

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Ao Ilmo Secretário,

OBJETO: PEC da exclusão da responsabilidade por improbidade administrativa por ações de compliance (PL 686/2025)

MATÉRIA: Dispõe sobre a exclusão da responsabilização penal e por improbidade administrativa de pessoas jurídicas que adotem medidas eficazes de integridade e compliance.

Indicação

“Tendo em vista que o PL 686/2025 pretende afastar a responsabilização por improbidade administrativa de pessoas jurídicas que adotem medidas eficazes de integridade e compliance torna-se necessário verificar se ocorre a violação ao princípio da probidade administrativa (Art. 37 §9 CF) que determina a previsão de responsabilização aos agentes públicos ímprobos de forma a proteger a honestidade administrativa e vedar o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.”

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025.

Dr. Emerson Affonso da Costa Moura
Presidente da Comissão de Direito Administrativo do IAB